



**MURTOSA**  
município

## **BOLETIM INFORMATIVO SETEMBRO 2024**

Esta é uma publicação mensal da autarquia da Murtosa que integra informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para entidades locais, promotoras de projetos e investimentos que contribuem para o desenvolvimento social e económico do concelho.

Ressalva-se que a informação veiculada não dispensa a consulta detalhada dos avisos e respetivos regulamentos. Para qualquer informação adicional deve ser contactada a equipa técnica do município.



## ÍNDICE

AVISOS DE CANDIDATURA   NOVAS OPORTUNIDADES.....	3
Projetos Europeus .....	3
Setor do Desporto e Associativismo .....	7
Balcão dos Fundos da Agricultura .....	8
OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS.....	9
Setor social .....	9
Turismo .....	9
Setor da pesca e aquicultura .....	10
Setor da cultura .....	11
Setor dos serviços .....	12
Agricultura e setor agroalimentar .....	12
Geral.....	13
Contratação e capacitação de RH.....	13
Qualificação e internacionalização.....	13
NOTÍCIAS .....	15
EVENTOS E FORMAÇÃO .....	15
PRÉMIOS.....	16
LEGISLAÇÃO.....	17



AVISOS DE CANDIDATURA | NOVAS OPORTUNIDADES

Projetos Europeus



Convocatória <i>Connect New European Bauhaus (NEB) 2025</i>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas /empresas	x	Entidades privadas não empresariais
			x
<p><b>Beneficiários:</b> entidades jurídicas estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia (UE) e/ou em países terceiros associados ao Horizonte Europa. Estas entidades jurídicas podem ser, por exemplo, entidades jurídicas públicas ou privadas, <b>PME</b>, instituições de ensino, organizações de investigação e tecnologia, consultores, <b>ONG ou entidades sociais</b>.</p> <p>Todas as propostas devem ser compostas por uma única entidade jurídica (tipo de convite <b>monoparticipante</b>). Por conseguinte, <b>não são permitidos consórcios</b>. As propostas apresentadas com mais de uma entidade jurídica não serão elegíveis.</p>			
Data de encerramento		Mais informação	
26 de setembro de 2024 (17h00m - CET)		<a href="#">Convocatória NEB</a>	
<b>Objetivo:</b>			
<p>O objetivo é acolher soluções e iniciativas que respondam aos desafios identificados pela comunidade local e facilitar a troca de conhecimento entre as pessoas. O NEB está especialmente interessado em receber candidaturas para projetos que abordem <b>desafios relacionados com o clima, a mobilidade urbana, a alimentação e a indústria transformadora</b>, integrando os três valores fundamentais do NEB, designadamente <b>sustentabilidade, inclusão e estética</b>.</p>			
<b>Condições específicas de acesso:</b>			
<p>As propostas devem promover desenvolvimento de atividades para melhorar espaços públicos selecionados e/ou complementar a política/estratégia local, integrando simultaneamente nos seus projetos os três valores fundamentais (indicados acima) e os três princípios-chave do Novo Bauhaus Europeu (abordagem multinível, participativa e transdisciplinar). Todas as propostas devem abordar pelo <u>menos um dos seguintes desafios do NBE</u> da Comunidade EIT:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reconectar-se com a natureza;</li> <li>2. Recuperar o sentido de comunidade e de pertença;</li> <li>3. Dar prioridade aos locais e às pessoas que mais precisam deles;</li> <li>4. Dar prioridade à necessidade de um pensamento a longo prazo, de ciclo de vida e integrado no ecossistema industrial.</li> </ol>			
<b>Resultados e impactos esperados:</b>			
<p>Em termos da estratégia de desenvolvimento da esfera pública, os projetos devem cumprir <u>pelo menos um dos resultados esperados</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Resultado A:</b> Ativar soluções e iniciativas geradas pelos cidadãos para promover a sustentabilidade, a beleza e inclusão, em linha com a iniciativa do NEB. Trabalhar, simultaneamente, no alinhamento com estratégias locais existentes (nível municipal e/ou distrital/regional) e/ou planeamento, para mostrar os resultados do projeto às autoridades municipais relevantes.</li> <li>• <b>Resultado B:</b> Recolher e priorizar os desafios mais prementes dos cidadãos e dos destinatários finais. Fornecer-lhes as ferramentas e informações necessárias para capacitá-los na tomada de decisões, permitindo-lhes assim conceber em conjunto soluções bem fundamentadas que atendam às necessidades mais amplas da comunidade. Demonstrar o papel que os cidadãos e os destinatários finais podem desempenhar na melhoria da qualidade de vida na cidade onde vivem através da implementação da iniciativa do NEB.</li> <li>• <b>Resultado C:</b> Fortalecer a colaboração transdisciplinar, intergeracional e intersetorial através do desenvolvimento de atividades diversas de envolvimento dos cidadãos, em linha com o NEB e com estratégias locais existentes (nível municipal e/ou distrital/regional).</li> </ul> <p>Qualquer um dos resultados acima elencados ou uma combinação dos mesmos será elegível para impulsionar a colaboração desejada na comunidade local.</p> <p>Além disso, todas as propostas apresentadas devem corresponder a <u>pelo menos um dos seguintes resultados</u> esperados:</p> <p><b>RESULTADO 1: Co-design e co-administração de:</b></p>			



- Espaços verdes e soluções baseadas na natureza através de parcerias público-privadas e iniciativas sociais de participação.
- Domínio público e bens comuns com a sociedade civil e outras partes interessadas para favorecer a diversidade ao mesmo tempo que fortalece a inclusão e a equidade, bem como a promoção da copropriedade de espaços públicos e de trabalho.

**RESULTADO 2: Ativação social e atividades de educação e formação não rotuladas que envolvem:**

- Soluções baseadas na natureza, acesso e expansão de espaços verdes.
- Participação de múltiplas partes interessadas, melhorando a regeneração urbana em zonas desfavorecidas, incluindo zonas mais poluídas, bairros degradados ou perigosos, áreas remotas com comunicação deficiente e distritos com serviços limitados.
- Desenvolvimento e implementação de intervenções sociais para incentivar a cultura, compreensão e conexão entre diferentes grupos sociais que de outra forma não seriam interface. Atividades que melhoram a experiência de pertença através de orientação compartilhada rumo à proteção da natureza, sustentabilidade e resiliência.
- Destaque de pontos comuns de sustentabilidade e resiliência, bem como atividades que promovam interação e colaboração entre diferentes grupos sociais em torno de áreas urbanas e rurais, espaços e património centrados na conservação da natureza e na cultura.
- Promoção de ações de economia circular, nomeadamente no que diz respeito a recursos, resíduos, vida útil dos produtos, extensão e segunda vida dos produtos e gestão mais eficiente das fontes.
- Desenvolvimento de iniciativas de economia circular destinadas a mudar comportamentos individuais e de grupo que perpetuem um uso insustentável de recursos e/ou gestão de resíduos, por ex. energia, água, comida, plástico.
- Mudança de mentalidades ou comportamentos insustentáveis em grupos sociais específicos para maximizar o impacto potencial.

**Forma e taxas de apoio:**

Serão seleccionados entre seis a oito projetos, com um **financiamento máximo de 15.000€** por projeto e uma taxa mínima de cofinanciamento de **20%**.

**Dotação financeira:**

120.000€.





**Convocatória *Driving Urban Transitions* (DUT) 2024  
(Impulsionar as Transições Urbanas)**

<b>Com potencial interesse para:</b>	Entidades privadas /empresas	x	Entidades privadas não empresariais
--------------------------------------	------------------------------	---	-------------------------------------

**Beneficiários:** Os candidatos podem ser, mas não estão limitados a:

- Organizações de investigação (como instituições de ensino superior, incluindo universidades, faculdades universitárias; institutos de investigação ou outras entidades com atividades de investigação);
- Empresas e organizações comerciais;
- Autoridades governamentais urbanas (como instituições governamentais locais e regionais, municípios e organizações municipais, autoridades municipais, administrações públicas urbanas, fornecedores de infraestruturas e serviços);
- Consumidores e representantes da sociedade civil (como organizações locais e comunitárias, organizações não governamentais, organizações sem fins lucrativos, grupos de defesa e ativistas, representantes dos cidadãos, iniciativas de bairro, inovadores sociais, empresários sociais);
- Profissionais dos setores cultural e criativo (por exemplo artistas e designers).

Em Portugal, nomeadamente nos projetos situados na Região Centro e financiados pela CCDRC, os municípios, empresas e organizações de empresas e as ONG apenas podem candidatar-se quando em cooperação com um instituto de educação superior ou uma empresa.

Nota: O consórcio é obrigatoriamente composto, no mínimo, por três beneficiários de pelo menos três países elegíveis diferentes.

Data de encerramento		Mais informação
Pré-proposta	14 de novembro de 2024	<a href="#">Convocatória DUT 2024 (preliminar)   DUT Call 2024 – Guia &amp; FAQ   Plataforma de matchmaking</a>
Proposta final para os projetos selecionados	de fevereiro a 24 de abril de 2025	
Decisão final	julho de 2025	

**Enquadramento:**

Criada no âmbito do programa Horizonte Europa, o projeto *Driving Urban Transitions* (DUT) tem por missão enfrentar os desafios da transição urbana, envolvendo comunidades regionais, municipais e locais. Para tal, promove uma rede europeia de conhecimento e de massa crítica associada a esta temática, bem como uma plataforma de investigação e inovação destinada a ajudar as cidades a tornarem-se mais sustentáveis, inclusivas e habitáveis.



**Objetivo:**

Apoiar projetos transnacionais de investigação e/ou inovação que abordem desafios urbanos para ajudar as cidades na sua transição para uma economia e um funcionamento mais sustentáveis.

**Temáticas:**

1. [Cidade de 15 Minutos \(15mC\):](#)

- Tópico 1 - Avançar na mobilidade urbana: inovações para sistemas de mobilidade inclusivos e centrados nos jovens.
- Tópico 2 - Reconsiderar os sistemas de mobilidade urbana: rumo à inovação do sistema e a políticas de proximidade para regiões urbanas sustentáveis.
- Tópico 3 - Evidências para a transição da mobilidade urbana: dados e indicadores para uma tomada de decisões eficaz.

2. [Economias Urbanas Circulares \(CUE\):](#)

- Tópico 1 - Criar um novo paradigma para os ciclos urbanos da água.
- Tópico 2 - Modelos circulares para regenerar, reaproveitar, proteger e conservar o espaço urbano para a biodiversidade.
- Tópico 3 - Estratégias multi-cidades para a monitorização e gestão da economia urbana circular.

3. [Bairros de Energia Positiva \(PED\):](#)

- Tópico 1 - Bairros de Energia Positiva locais numa perspetiva multinível.

- Tópico 2 - Rumo à cidade neutra para o clima: Bairros de Energia Positiva, integração de sistemas e estratégias urbanas.
- Tópico 3 - Gerir a transição energética urbana: gestão de dados e sistemas de apoio à decisão.

#### Taxas de apoio:

As taxas máximas de financiamento a considerar são as seguintes:

- Instituições de Ensino Superior (IES): taxa máxima de financiamento - 85%
- Organizações de investigação: taxa máxima de financiamento - 85%
- Micro e pequenas empresas - taxa máxima de financiamento 80% | médias empresas - taxa máxima de financiamento 75% (nota: As não-PME não serão consideradas elegíveis no âmbito do presente concurso)

Municípios, organizações empresariais, ONG e similares - só podem participar se em parceria com uma (ou mais) instituições regionais das tipologias acima indicadas (taxa máxima de financiamento - 85%).

#### Dotação financeira:

Financiamento máximo para um consórcio com um candidato principal regional: 200.000€

Financiamento máximo para um consórcio com candidatos a projetos regionais: 100.000€

#### Info day Convocatória DUT 2024

No dia **10 de setembro de 2024**, entre as 10h00m e as 13h00m (CET), irá decorrer um evento online dedicado à convocatória DUT 2024. Com foco desde os tópicos da convocatória às datas principais, esta sessão fornecerá uma visão geral abrangente da convocatória, permitindo que os participantes esclareçam as suas questões ou dúvidas.


Para ter acesso ao evento é necessário o registo na [Plataforma de matchmaking](#). Após o registo, a reunião ficará disponível através desta [ligação](#).

**Mais informação disponível em:** [DUT Call 2024 - Info Day 1](#)



Setor do Desporto e Associativismo



Programa Nacional de Desporto para Todos – Associativismo			
<b>Com potencial interesse para:</b>	Entidades privadas /empresas	Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
<p><b>Beneficiários:</b> entidades associativas sem fins lucrativos, que promovam a prática desportiva e, com isso, a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar das pessoas.</p> <p><b>Destinatários:</b> clubes desportivos, as associações promotoras de desporto e os clubes de praticantes que se constituam nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 279/97, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 272/1997, de 8 de outubro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. Podem, ainda, beneficiar de apoios outras entidades cujo objeto compreenda ou capacite o desporto de base em Portugal, de acordo com o Despacho n.º 11566/2018, de 4 de dezembro, do membro do Governo responsável pelo desporto, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. As entidades devem estar legalmente constituídas e ter sede social em território continental.</p>			
<b>Data de encerramento</b>		<b>Mais informação</b>	
24 de setembro de 2024		<a href="#">Regulamento</a>	
<b>Objetivo:</b>			
<p>Incentivar, através de apoio financeiro, a implementação de projetos desportivos em território continental que contribuam para aumentar os índices de prática desportiva, formal e não formal em todas as faixas etárias e segmentos da população.</p>			
<b>Tipologias do apoio:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Eventos</u> — iniciativas pontuais;</li> <li>• <u>Atividades</u> — projetos de desenvolvimento desportivo com duração mínima de 3 meses (seguidos ou interpolados) e realização de pelo menos uma atividade mensal.</li> </ul>			
<p>O Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) - Associativismo <u>concede apoio a projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos clubes.</u></p> <p><u>Não se insere no âmbito do PNDpT - Associativismo o apoio à manutenção da atividade regular das entidades, em particular a prática de atividade desportiva federada ou de eventos da mesma natureza.</u></p>			
<b>Candidaturas:</b>			
<p>As entidades candidatas devem estar previamente registadas na <a href="#">plataforma de Registo Único do IPDJ, I. P.</a></p> <p>Cada entidade só poderá apresentar uma única candidatura.</p> <p>Os projetos a candidatar podem ser de implementação local ou regional, quando desenvolvidas em território circunscrito a uma única região NUTS II do território continental, ou de implementação nacional, quando se desenvolvam numa área geográfica que abranja mais do que uma NUTS II do território continental.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para candidaturas de implementação local ou regional, apenas serão aceites os projetos de desenvolvimento desportivo com um orçamento global inferior a 60.000,00€.</li> <li>• Para candidaturas de implementação nacional, apenas serão aceites os projetos de desenvolvimento desportivo com um orçamento global inferior a 100.000,00€.</li> </ul>			
<b>Despesas elegíveis:</b>			
<p>São consideradas despesas elegíveis aquelas que se relacionam diretamente e exclusivamente com o projeto apoiado e que se insiram nas seguintes categorias, de acordo com as tipologias do apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Eventos:</u> recursos humanos, seguros, licenças, material desportivo necessário para a realização do evento, meios e suportes de comunicação, serviços logísticos (tais como cronometragem, arbitragem, aluguer de estruturas e equipamentos, serviços de segurança e emergência);</li> </ul>			



- **Atividades:** recursos humanos, aluguer de instalações desportivas, material desportivo necessário para a realização da atividade, meios e suportes de comunicação, serviços de apoio à atividade (tais como licenças, transporte adaptado).

O apuramento da despesa com recursos da entidade que não sejam exclusivos do projeto, nomeadamente recursos humanos, deve ser realizado tendo em conta o tempo de afetação direta dos mesmos ao projeto.

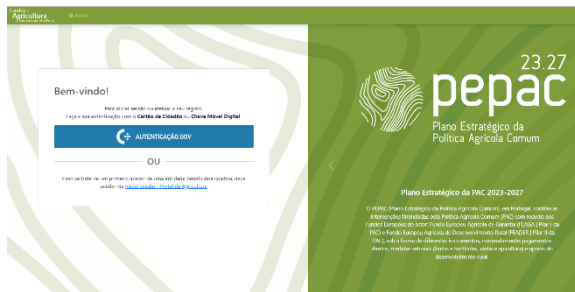
**Forma e dotação do apoio:**

Os apoios a conceder são de natureza financeira, sendo a dotação orçamental para candidaturas de implementação local ou regional, até 60.000,00€ e de implementação nacional até 100.000,00€.

O valor do apoio a conceder pelo IPDJ, I. P. por projeto, tem um limite mínimo de 1.000,00€ e um máximo de 20.000,00€.

Em condições excecionais e devidamente fundamentadas, após análise técnica, pode o Conselho Diretivo do IPDJ, I. P. autorizar apoios que excedam o limite estabelecido.

**Balcão dos Fundos da Agricultura**



O novo Balcão dos Fundos da Agricultura é o ponto central de acesso às oportunidades de financiamento PEPAC no Continente, ou seja a plataforma para submissão de candidaturas. O acesso é feito através da Chave Móvel Digital que deve estar ativada.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a linha de apoio do portal Autenticação.Gov (disponível aos dias úteis, das 9H00 às 18H00 e da responsabilidade da Agência para a Modernização Administrativa I.P.), através dos seguintes números de telefone: 210 489 010 e 300 003 990

Mais informações na página PEPAC: <https://pepacc.pt/balcao-dos-fundos-da-agricultura-ja-se-registou/>





## OUTROS AVISOS DE CANDIDATURA QUE SE MANTÊM ABERTOS

*Integram-se aqui os avisos abertos nos últimos meses e aos quais ainda podem ser apresentadas candidaturas.*

*As oportunidades estão ordenadas por data de encerramento.*

### Setor social

ID do Aviso	<b>AVISO CENTRO2030-2024-3 - TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
Beneficiários	Entidades da economia social e as entidades públicas e privadas que integram uma parceria. A parceria deve, obrigatoriamente, contemplar, no mínimo, um investidor social e uma entidade da economia social ou outra entidade privada que realize a intervenção (entidade implementadora). A coordenação da parceria terá de ser assegurada por um investidor social.			
Data de fim	19 de dezembro de 2025			
Ligações úteis	<a href="#">Aviso CENTRO2030-2024-3</a>			

ID do Aviso	<b>MEDIDA DE APOIO AO REGRESSO DE EMIGRANTES A PORTUGAL</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
Beneficiários	Cidadãos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: Iniciem atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e a data de fim de vigência do Programa Regressar (2026); Sejam emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos em relação à data de início da atividade laboral objeto de candidatura; Tenham a respetiva situação contributiva e tributária regularizada; Não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, IP; São, igualmente, destinatários da medida os familiares dos emigrantes que tenham saído de Portugal há pelo menos três anos, desde que reúnam as condições previstas para os destinatários da medida.			
Data de fim	28 de fevereiro de 2027			
Ligações úteis	<a href="#">Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal</a>   <a href="#">Guia de apoio à candidatura</a>   <a href="#">F.A.Q.</a>   <a href="#">Programa Regressar</a>			

ID do Aviso	<b>PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM – AGORA NÓS</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
Beneficiários	Entidades que pretendem promover ações de voluntariado e a jovens que pretendem, através da participação, a aquisição de competências.			
Data de fim	Curta Duração: até 30 ou 40 dias antes do início previsto, de acordo com o número de participantes Longa Duração: até 40 ou 50 dias antes do início previsto.			
Ligações úteis	<a href="https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos">https://programas.juventude.gov.pt/agora-nos</a>   <a href="#">Portaria nº 242/2013</a>			

### Turismo

ID do Aviso	<b>Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento (PME e não PME).			
Data de fim	Em contínuo, até ao esgotamento da dotação prevista.			
Ligações úteis	<a href="#">Ficha Informativa 2024</a>   <a href="#">Protocolo de Colaboração 2024</a>   <a href="#">Turismo de Portugal</a>			



Setor da pesca e aquicultura

ID do Aviso	<b>MAR2030-2024-34: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA NO DOMÍNIO DOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	<p>a) As empresas cuja atividade se enquadre numa das subclasses da CAE 03210 «Aquicultura em águas salgadas e salobras» ou 03220 «Aquicultura em águas doces»;</p> <p>b) As empresas que exercem a sua atividade através de centros de depuração em estabelecimentos conexos - centros de depuração e/ou expedição com CAE 46381 «Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos».</p> <p>No caso de operações em <b>copromoção</b>, <u>lideradas por uma empresa</u>, podem ainda beneficiar dos apoios previstos: Instituições do ensino superior, respetivos institutos e unidades de I&amp;D; Laboratórios do Estado ou internacionais com sede ou representação permanente em Portugal; Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&amp;D; Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.</p>		
Data de fim	15 de outubro de 2024		
Ligações úteis	<a href="#">MAR2030-2024-34</a>		

ID do Aviso	<b>MAR2030-2024-35: TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA NO DOMÍNIO DOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	<p>PME cuja atividade se enquadre nas seguintes subclasses da CAE:</p> <p>a) 10201 «Preparação de produtos da pesca e da aquicultura»;</p> <p>b) 10202 «Congelação de produtos da pesca e da aquicultura»;</p> <p>c) 10203 «Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos»;</p> <p>d) 10204 «Salga, secagem e outras atividades de transformação de produtos da pesca e da aquicultura»;</p> <p>e) 10411 «Produção de óleos e gorduras animais brutos, se relativa a produtos da pesca e da aquicultura»;</p> <p>f) 10850 «Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados, se relativa a produtos da pesca e da aquicultura».</p> <p>No caso de operações realizadas em <b>copromoção</b>, <u>lideradas por uma PME</u>, podem ainda ser beneficiárias as seguintes entidades:</p> <p>a) Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&amp;D;</p> <p>b) Laboratórios do Estado ou internacionais com sede ou representação permanente em Portugal;</p> <p>c) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&amp;D;</p> <p>Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.</p>		
Data de fim	16 de setembro de 2024		
Ligações úteis	<a href="#">MAR2030-2024-35</a>		

ID do Aviso	<b>MAR2030-2023-13 - APOIO AO ARRANQUE DA ATIVIDADE DE JOVENS PESCADORES</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	Jovens pescadores enquanto pessoa com idade igual ou inferior a 40 anos à qual se reconhecem competências para exercer a atividade da pesca profissional a bordo de uma embarcação de pesca registada num porto nacional.		
Data de fim	31 de dezembro de 2027		
Ligações úteis	<a href="#">Aviso MAR2030-2023-13</a>		

ID do Aviso	<b>MAR2030-2023-4 - INVESTIMENTOS A BORDO NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E SELETIVIDADE, INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO PRODUTIVA E ORGANIZACIONAL DAS EMPRESAS DE PESCA E AÇÕES COLETIVAS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	<p>Proprietários ou armadores de navios de pesca registados na frota nacional, cuja atividade se enquadre no código de atividade económica: Classe 0311, Subclasse 03111, Pesca marítima.</p> <p>Nas ações coletivas podem ser beneficiárias, as seguintes entidades: Associações, cooperativas e organizações de produtores do setor; Entidades públicas, da administração central direta ou indireta, com</p>		



	atribuições e responsabilidades na administração do sector da pesca; Outras organizações coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas relevantes para o setor, nomeadamente com fins científicos, de proteção do meio ambiente ou de formação profissional que atuem com o apoio ativo dos próprios profissionais da pesca ou suas associações; Autarquias locais, desde que atuem com o apoio ativo dos profissionais da pesca ou suas associações.
Data de fim	30 de dezembro de 2027
Ligações úteis	<a href="#">Aviso MAR2030-2023-13</a>   <a href="#">Enquadramento</a>   <a href="#">MAR 2030</a>

## Setor da cultura

ID do Aviso	<b>PARTIS &amp; Art for Change</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários	Pessoas coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas. Os projetos devem ser apresentados por uma <u>parceria de entidades</u> . <b>Nota:</b> As entidades que são apoiadas no quadro da segunda edição “PARTIS & Art for Change”, na qualidade de promotores, apenas poderão participar nesta terceira edição enquanto entidades parceiras. <b>Áreas artísticas elegíveis:</b> artes visuais, audiovisuais, performativas, música e abordagens transdisciplinares.		
Data de fim	12 de setembro de 2024 (12h00m)		
Ligações úteis	<a href="#">Regulamento</a>   <a href="#">FAQ</a>   <a href="#">Fundação Calouste Gulbenkian</a>		

ID do Aviso	<b>CONVOCATÓRIAS IBERMÚSICAS 2024</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Data de fim	1 de outubro de 2024		
Ligações úteis	<a href="#">Editais Ibero-músicas 2024</a>   <a href="#">Chamada especial Ibero-músicas – Mid Atlantic Arts</a>   <a href="#">Apoio à circulação de profissionais da música</a>   <a href="#">Apoio à programação musical</a>   <a href="#">Apoio a artistas e pesquisadores para residências</a>   <a href="#">Apoio a instituições para residências</a>   <a href="#">Apoio à especialização e aperfeiçoamento artístico e técnico</a>   <a href="#">Apoio a projetos virtuais</a>   <a href="#">Apoio à promoção do repertório ibero-americano</a>   <a href="#">Prémio Ibero-músicas de canção para as infâncias</a>   <a href="#">Prémio Ibero-músicas de composição de obra coral</a>   <a href="#">Viagens pela música em língua portuguesa</a>		

ID do Aviso	<b>APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas		Entidades privadas não empresariais <b>x</b>
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artistas autores, curadores, programadores portugueses, em nome individual, ou através de organizações privadas portuguesas sem fins lucrativos com as quais colaborem na execução do projeto objeto da candidatura;</li> <li>Artistas autores, curadores, programadores estrangeiros residentes em Portugal, em nome individual, ou através de organizações privadas portuguesas sem fins lucrativos com as quais colaborem na execução do projeto objeto da candidatura.</li> </ul>		
Data de fim	29 de novembro de 2024		
Ligações úteis	<a href="#">Fundação Calouste Gulbenkian</a>   <a href="#">Regulamento Apoio à Internacionalização</a>		

ID do Aviso	<b>PROGRAMA PORTUGAL EVENTS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	As empresas de qualquer dimensão, detentoras dos direitos de organização dos eventos ou que tenham como atividade principal a sua organização; Os <i>Convention Bureaux</i> , Associações e as Agências Regionais de Promoção Turística reconhecidas pela Confederação do Turismo de Portugal.		
Data de fim	Em contínuo		
Ligações úteis	<a href="#">Turismo de Portugal</a>   <a href="#">Portaria n.º 101/2023</a>   <a href="#">Sistema de Gestão de Projetos de Investimento (SGPI)</a>		



ID do Aviso	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - EIXO PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades produtivas artesanais (UPA), de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas;</li> <li>• Associações de desenvolvimento local, associações e cooperativas de artesãos e autarquias.</li> </ul>			
Data de fim	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os apoios à participação das unidades produtivas artesanais têm as candidaturas abertas durante todo o ano, podendo a candidatura ser apresentada nos 45 dias anteriores ao início do certame e até 30 dias após o último dia de participação no evento.</li> <li>• Os apoios à organização têm as candidaturas igualmente abertas durante todo o ano, podendo a candidatura ser apresentada nos 60 dias anteriores ou posteriores à data do início do evento.</li> </ul>			
Ligações úteis	<a href="#">Regulamento específico</a>   <a href="#">IEFP</a>			

### Setor dos serviços

ID do Aviso	APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO (2.º AVISO) (AAC N.º 08/C13-I01/2024   04/C13-I02/2024   03/C13-I03/2024)			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	x
Beneficiários	<p>O presente aviso abrange o setor residencial, de serviços e da administração pública central, sendo beneficiários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Comunidades de Energia Renovável – entidades constituídas nos termos do previsto no artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e que realizam a totalidade do investimento em uma ou mais tipologias de intervenção elegíveis.</li> <li>Autoconsumidores – consumidores finais que produzem energia renovável para consumo próprio, que exercem esta atividade em ACC, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e que realizam parte ou a totalidade do investimento em uma ou mais tipologias de intervenção elegíveis.</li> <li>Entidades gestoras de autoconsumo (EGAC) – pessoas, singulares ou coletivas, que podem ou não ser autoconsumidores, designadas pelos autoconsumidores coletivos para a prática de atos em sua representação, nos termos da alínea gg) do artigo 3.º e do número 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e que realizam parte ou a totalidade do investimento em uma ou mais tipologias de intervenção elegíveis, desde que cumulativamente a EGAC seja também membro elegível do autoconsumo em causa no âmbito do presente Aviso.</li> </ol>			
Data de fim	1 de outubro de 2024 (17h59m)			
Ligações úteis	<a href="#">AAC N.º 08/C13-i01/2024</a>   <a href="#">04/C13-i02/2024</a>   <a href="#">03/C13-i03/2024</a>			

ID do Aviso	AVISO N.º 1/2024: APOIO À DESCARBONIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO SETOR DO TÁXI			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Todas as entidades habilitadas com alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi.			
Data de fim	31 de outubro de 2024 ou até ao esgotamento da dotação financeira			
Ligações úteis	<a href="#">Aviso n.º 1/2024: Apoio à Descarbonização e Digitalização do Setor do Táxi</a>			

### Agricultura e setor agroalimentar

ID do Aviso	CLIMATE FARMERS – PROGRAMA CARBON +			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	x	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Agricultores, mesmo que não sejam os proprietários dos terrenos, sendo necessário ter direitos legais sobre a utilização da terra. Tipologia de exploração agrícola: Culturas arvenses, silvopastorícia, pastagens e agrofloresta (culturas arbóreas), desde que a terra tenha pelo menos 50 hectares.			
Data de fim	A candidaturas são aceites continuamente			
Ligações úteis	<a href="#">Climate Farmers</a>   <a href="#">FAQ</a>			



Geral

Contratação e capacitação de RH

ID do Aviso	<b>CHEQUE-FORMAÇÃO + DIGITAL</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
Beneficiários	Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem), trabalhadores independentes com rendimentos empresariais ou profissionais, empresários em nome individual, sócios de sociedades unipessoais, com residência em Portugal.			
Data de fim	30 de setembro de 2025 - São aprovadas candidaturas até ao limite anual da dotação orçamental.			
Ligações úteis	<a href="#">Ficha síntese</a>   <a href="#">Portaria n.º 246/2022</a>   <a href="#">Despacho N.º 12093-A/2022</a>   <a href="#">Regulamento Específico</a>			

ID do Aviso	<b>PROGRAMA AVANÇAR – 2.º AVISO DE CANDIDATURAS</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	<b>x</b>
Beneficiários	Pessoas singulares ou as pessoas coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos; Empresas que tenham iniciado processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE); Empresas que tenham iniciado processo ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), ou Processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial.			
Data de fim	30 de dezembro de 2024			
Ligações úteis	<a href="#">Aviso</a>   <a href="#">Programa AVANÇAR</a>   <a href="#">IEFP</a>   <a href="#">Portaria n.º 187/2023</a>   <a href="#">FAQ</a>			

ID do Aviso	<b>Centro2030-2024-41 - SIIDE – Núcleos de I&amp;D (Individuais)</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) e as Empresas de Pequena-Média Capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.			
Data de fim	30 de junho de 2025			
Ligações úteis	<a href="#">Aviso Centro2030-2024-41</a>   <a href="#">REITD</a>			

Qualificação e internacionalização

ID do Aviso	<b>MPr-2024-7 - SICE – Internacionalização das PME - Operações Individuais</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Micro, pequenas e médias empresas (PME)			
Data de fim	Fase 1: 30 de setembro de 2024 (17h00m)   Fase 2: 30 de dezembro de 2024 (17h00m)			
Ligações úteis	<a href="#">Aviso MPr-2024-7</a>   <a href="#">REITD</a>			

ID do Aviso	<b>MPr-2024-10 - SIID – I&amp;D Empresarial - Projetos Demonstradores Individuais</b>			
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais	
Beneficiários	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequenas-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e nos artigos 6º e 46.º do REITD.			
Data de fim	Fase 1: 30 de setembro de 2024 (18h00m) - para todas as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022 Fase 2: 30 de dezembro de 2024 (18h00m) - para as novas candidaturas			
Ligações úteis	<a href="#">MPr-2024-10</a>   <a href="#">REITD</a>			





ID do Aviso	<b>MPr-2024-09 - SIID – I&amp;D Empresarial - Projetos Demonstradores em Copromoção</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. São ainda beneficiárias, na qualidade de copromotoras, as Entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII).		
Data de fim	Fase 1: 30 de setembro de 2024 (18h00m) - para as candidaturas, com ou sem registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 01/RPA/2022 Fase 2: 30 de dezembro de 2024 (18h00m) - para novas candidaturas		
Ligações úteis	<a href="#">MPr-2024-09</a>   <a href="#">REIDT</a>		

ID do Aviso	<b>MPr - 2024 – 4: SICE - QUALIFICAÇÃO DAS PME - OPERAÇÕES INDIVIDUAIS</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	Micro, pequenas e médias empresas (PME)		
Data de fim	Fase 1: 31 de outubro de 2024   Fase 2: 30 de janeiro de 2025		
Ligações úteis	<a href="#">Aviso MPr - 2024 - 4</a>		

ID do Aviso	<b>MPr - 2024 – 6: INTERNACIONALIZAÇÃO DA I&amp;D - OPERAÇÕES QUE VISEM O APOIO À PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS A PROGRAMAS DE I&amp;I FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPEIA (SI)</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequena-média capitalização ( <i>Small Mid Cap</i> ), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e nos artigos 6º e nº 1 do 46.º do <a href="#">Regulamento Específico Inovação e Transição Digital</a> (REITD).		
Data de fim	30 de setembro de 2024		
Ligações úteis	<a href="#">Aviso MPr - 2024 - 6</a>   <a href="#">Declaração Compromisso (Elegibilidade do Beneficiário)</a>   <a href="#">REITD</a>		

ID do Aviso	<b>Centro2030-2024-43 - SI&amp;IDE - Projetos de Contexto Europeu (Parcerias Europeias) - Individuais e copromoção</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	Nota preliminar: São apenas elegíveis entidades que integrem consórcios europeus selecionados para financiamento no âmbito das 4 parcerias europeias identificadas: DUT, SBEP, THCS, EP PerMed. Beneficiários: a) as PME e as Small Mid Cap; b) as ENESII, nomeadamente: Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D; Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados ou internacionais com a sede em Portugal; Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios; Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI); Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica		
Data de fim	31 de julho de 2025		
Ligações úteis	<a href="#">Aviso Centro2030-2024-43 - SI&amp;IDE</a>		

ID do Aviso	<b>PROGRAMA QUALIFICA INDÚSTRIA</b>		
Com potencial interesse para:	Entidades privadas/ empresas	<b>x</b>	Entidades privadas não empresariais
Beneficiários	a) <u>micro, pequenas e médias empresas</u> (PME) do setor industrial, que registem, em determinado período, situações de decréscimo da atividade produtiva resultantes de condições de mercado, imprevistas e fora da sua esfera de atuação; b) <u>grandes empresas</u> em situação idêntica, desde que dentro dos limites de dotação definidos para estas empresas em sede de aviso; c) <u>trabalhadores</u> das entidades referidas no ponto anterior. Nota: O acesso ao Programa por parte das grandes empresas está condicionado aos limites de dotação orçamental definidos em cada aviso setorial.		
Data de fim	Até ao limite da dotação orçamental		
Ligações úteis	<a href="#">Portaria n.º 282/2023</a>   <a href="#">Ficha síntese</a>   <a href="#">FAQ</a>		



## NOTÍCIAS

### Condução de Tratores Agrícolas / Formação Obrigatória - Novo Prazo

Foi prorrogado o prazo para a formação obrigatória da condução de tratores agrícolas ([Despacho n.º 8552-A/2024](#)). A partir de 1 de agosto de 2025, os condutores habilitados para as categorias B que pretendam conduzir veículos agrícolas do tipo II e os condutores habilitados para as categorias C e D que pretendam conduzir veículos agrícolas do tipo III, têm que ter frequentado com aproveitamento a ação de formação COTS (Conduzir e Operar com o Trator em Segurança) ou da equivalente UFCD (Unidade de Formação de Curta Duração), reconhecida nos termos do artigo 5.º do [Despacho n.º 3232/2017](#). Ressalva-se que os titulares da carta de condução com as categorias T1, T2 e T3 não necessitam de frequentar esta ação de formação.



Mais informação disponível em: [IMT](#)

### Programa Limpa e Aduba

O Programa Limpa e Aduba insere-se dentro do Projeto Melhor Eucalipto e pretende apoiar e incentivar os produtores florestais na adoção de boas práticas de manutenção dos povoamentos de eucalipto.



Numa parceria conjunta entre a indústria e os produtores florestais, este Programa tem como objetivos reduzir o risco de incêndio e melhorar a produtividade florestal, criando e distribuindo mais riqueza na floresta nacional de eucalipto.

Os beneficiários deste Programa estarão ainda a adotar boas práticas de gestão que vão de encontro aos princípios da certificação florestal, podendo ajudá-los no cumprimento dos requisitos da certificação quer os eucaliptais já se encontrem certificados ou caso se pretenda efetuar a adesão a um sistema de certificação.

Os proprietários florestais que beneficiem deste programa recebem (1) a visita de um técnico florestal e orientações para um correto controlo da vegetação e seleção de varas; (2) adubo e apoio ao serviço de adubação.

Mais informação disponível em: [Projeto Melhor Eucalipto](#) | [Programa Limpa & Aduba \(vídeo de apresentação\)](#)

## EVENTOS E FORMAÇÃO

### Plano Nacional de Formação Financeira 2024

O Turismo de Portugal e a Academia de PME do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, organizam, em parceria com várias entidades da envolvente económica, novas ações de capacitação sobre temas da área financeira, enquadrados no Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF).



No mês de setembro de 2024 estão disponíveis as seguintes ações:

- [O Plano de Negócios na estratégia e desenvolvimento da empresa](#) | 10 de setembro de 2024 | 10h00-12h00 | online;
- [Decifrando Investimentos: Avaliação de projetos](#) | 11 e 12 de setembro de 2024 | 10h00-12h00 | online;
- [Empresas mais seguras: Estratégias antifraude](#) | 16 de setembro de 2024 | 09h30- 12h30 | online;
- [Plano de investimento e avaliação de negócio](#) | 18 de setembro de 2024 | 10h00-12h00 | online;
- [Empreendedorismo com futuro](#) | 19 de setembro de 2024 | 09h30 | 12h30 | Presencial – Matosinhos;
- [Estratégias financeiras para otimizar lucros](#) | 23 de setembro de 2024 | 09h30-12h30 | online;
- [Construindo o seu próprio caminho: guia prático para iniciar um negócio](#) | 24 de setembro de 2024 | 09h30-12h00 | online;
- [Empreendedorismo descomplicado: da ideia ao registo legal](#) | 25 de setembro de 2024 | 14h30-18h30 | Presencial - CIM Tâmega e Sousa;
- [Decifrando os números: A Importância da Contabilidade Empresarial](#) | 27 de setembro de 2024 | 09h30|12h00 | online.

As ações de capacitação são de acesso livre, embora sujeita a inscrição na [Academia PME do IAPMEI](#).



Capacitação para a Economia Azul

Encontram-se a decorrer as candidaturas ao **Programa de Especialização e Liderança em Economia Azul (PLEA)**, que visa capacitar as empresas para a economia azul e o desenvolvimento sustentável. A nona edição desta iniciativa da Economia Azul - Centro de Competências, terá lugar entre os dias **19 e 22 de novembro de 2024**.



A economia azul foca-se no desenvolvimento sustentável e regenerativo das atividades em meio aquático (oceano, mares, rios e lagos). Inclui atividades económicas tradicionais e emergentes, como o transporte marítimo e fluvial, os portos e logística, o turismo costeiro, a náutica de recreio, a indústria marítima, a energia renovável no oceano, a biotecnologia azul, entre muitas outras. O PLEA tem como principal objetivo potenciar o aproveitamento económico, social e ambiental do oceano e recursos aquáticos, de forma sustentável e regenerativa, através da capacitação de pessoas com o conhecimento e as ferramentas fundamentais.

**Mais informação disponível em:** [Economia Azul - Centro de Competências](#) | [Solicitar brochura do Programa PLEA](#) (com informação relativa ao procedimento e dados para inscrição).

Eventos com inscrições ainda abertas:

EVENTO	DATA	LINK
X Congresso Internacional de Agroecologia	2 a 6 de setembro de 2024	<a href="#">X Congresso Internacional de Agroecologia</a>
Ação de capacitação "Acessibilidade digital no alojamento turístico"	10 de setembro de 2024	<a href="#">Plataforma Teams</a>
Formação especializada em "Atualização em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos"	11 de setembro e 16 de outubro de 2024	<a href="http://www.cna.pt">www.cna.pt</a>
Ciclo de webinars sobre Turismo Responsável	Setembro e outubro de 2024	<a href="#">Turismo de Portugal</a>
INTUR 2024   Feira Internacional do Turismo de Interior	14 a 17 de novembro de 2024	<a href="#">INTUR</a>
<i>Going Digital</i>   Marketing digital: da jornada às ferramentas de aplicação	Até 31 de dezembro de 2024	<a href="#">Academia Digital</a>

PRÉMIOS

Relembrem-se os seguintes prémios com inscrições ainda abertas:

PRÉMIO	DATA	LINK
Atlantic Project Awards 2024	20 de setembro de 2024	<a href="#">Candidatura</a>
Selo Europeu das Línguas	30 de setembro de 2024	<a href="#">Regulamento</a>   <a href="#">Erasmus + Portugal</a>   <a href="#">Formulário de Candidatura</a>   <a href="#">Prioridades 2023-2024</a>
EFFE LABEL 2024-2025	final de 2025	<a href="#">Festival finder</a> <a href="#">Candidatura</a>
Prémio "Boas Práticas da Bandeira da Ética"	-	<a href="#">Regulamento n.º 117/2024</a> <a href="#">Candidaturas</a>



## LEGISLAÇÃO

### [Lei n.º 35/2024, de 7 de agosto](#)

Autoriza o Governo a revogar a contribuição extraordinária sobre os imóveis em alojamento local, bem como a fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local para efeitos da liquidação do imposto municipal sobre imóveis, e a eliminar obstáculos fiscais à mobilidade geográfica por motivos laborais.

### [Lei n.º 38/2024, de 7 de agosto](#)

Aumenta o consumo de eletricidade sujeito à taxa reduzida, alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

### [Portaria n.º 181/2024/1, de 8 de agosto](#)

Terceira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.

### [Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2024, de 21 de agosto](#)

Institui uma medida de apoio, para o ano de 2025, destinada a compensar a suborçamentação dos regimes ecológicos para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais.

“Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 28-A/2023](#), de 3 de maio, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Instituir uma medida de apoio excecional de € 60 000 000, para o ano de 2025, financiada pelo Orçamento do Estado, destinada a compensar a suborçamentação dos regimes ecológicos para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais, designadamente a agricultura biológica, a produção integrada e o bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos, não cobertos por fundos europeus.

2 - Estabelecer que a medida prevista no número anterior é instituída e regulamentada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura.

3 - Autorizar o Ministro da Agricultura e das Pescas, em sede de reprogramação do Eixo C “Desenvolvimento Rural” e do Eixo D “Abordagem Territorial Integrada”, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), a definir o reforço do cofinanciamento nacional, nos seguintes termos:

- a) 2026 - Até € 60 000 000;
- b) 2027 - Até € 60 000 000;
- c) 2028 - Até € 60 000 000;
- d) 2029 - Até € 60 000 000.”

### [Portaria n.º 189-A/2024/1, de 23 de agosto](#)

Atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub>.